



LEI Nº 1.837 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga por 10 anos o prazo de que trata o art. 4º da Lei nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 1.255 de 07 de maio de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 10 (dez) anos o prazo de que trata o art. 4º da Lei nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 1.255 de 07 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de setembro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita